EMTU/Recife

PORTARIA Nº 174/ 2001

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e com a finalidade de possibilitar um melhor disciplinamento do trânsito da Cidade do Recife, especialmente no Bairro de São José;

RESOLVE:

I – Proibir o estacionamento de veículos na Rua do Rangel, nos seguintes trechos:

a) entre o Poste de Concreto n 6/33 e a Rua do Porão, em ambos os lados da via;
b) entre o Beco do Marroquim e o Poste de Concreto nº 6/33, no lado direito, no sentido do primeiro para o segundo;

II – Restabelecer 02 (duas) vagas para carga e descarga de mercadorias, com permanência máxima de 30 (trinta) minutos para veículos com comprimento inferior a 6,00 (seis) metros, na Rua do Rangel, no trecho compreendido entre o Poste de Concreto nº 9/33 e o imóvel de nº 80, no lado esquerdo da via, no sentido do primeiro para o segundo, por uma extensão de 12,00 (doze) metros a partir do primeiro;

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir das 06:00 horas do dia 31 de agosto de 2001;

IV - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 30 de agosto de 2001.

DIRETOR PRESIDENTE

a) Evandro José Moreira Avelar

Departamento Jurídico EMTU/Recife